

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Das Sras. Maria do Rosário e Érika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o orçamento destinado a políticas públicas para crianças e adolescentes.

Sra. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública debater orçamento destinado a políticas públicas para crianças e adolescentes. Para tanto, solicitamos que sejam convidados(as):

1. Representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
2. Representante do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc);
3. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

JUSTIFICAÇÃO

O Relatório *O Brasil com baixa imunidade: balanço do Orçamento Geral da União 2019*, publicado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), publicado em abril de 2020, aponta poucas ações em relação a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Diz o relatório: “No Plano Plurianual, PPA 2012-2015, havia ações mais específicas que respondiam ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Erradicação do Trabalho Infantil, Promoção da Cultura da Infância e Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos, entre outras. Em 2019 essas estratégias



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217315843000>



* C D 2 1 7 3 1 5 8 4 3 0 0 *

desaparecem ou entram como Planos Orçamentários de ações mais amplas e com pouco recurso”.

Esta regra se repete ao longo de todo o período do atual governo federal. Para o ano de 2021, o Instituto de Estudos Socioeconômicos denunciou:

“No primeiro semestre de 2021, o orçamento voltado para a assistência à infância e à adolescência, que se resume praticamente ao programa Criança Feliz, teve apenas 36,6% de execução em relação ao montante autorizado e nem ao menos 50% do recurso foi empenhado. A lentidão está sendo ainda maior que em 2020, pois no mesmo período do ano passado, havia sido executado 41% do orçamento disponível. No governo federal, o programa Criança Feliz tem a maior rubrica orçamentária quando comparada a outras áreas específicas para crianças e adolescentes. Com um valor autorizado de R\$ 445,7 milhões para 2021, 16,7% a menos que em 2020 considerando valores reais, executou-se até junho apenas 36% do recurso alocado. Num ano em que a demanda por assistência, no que tange o cuidado com crianças, está ainda maior por conta da necessidade de mantê-las em casa, o programa está sendo executado de maneira ainda mais morosa. O Distrito Federal, por exemplo, somente recentemente deu início ao processo de contratação de profissionais para atuar no programa.”

Fonte: Relatório Balanço Semestral do Orçamento da Geral União (Inesc).

Desta forma, constitui-se de extrema relevância esta Subcomissão analisar se o preceito constitucional de PRIORIDADE ABSOLUTA às crianças e adolescentes tem sido respeitado pelo Governo Federal no orçamento destinando à execução de políticas públicas para crianças e adolescentes.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal (PT/RS)

ÉRIKA KOKAY
Deputada Federal (PT/DF)

Coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217315843000>



* C D 2 1 7 3 1 5 8 4 3 0 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Maria do Rosário)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o orçamento destinado a políticas públicas para crianças e adolescentes.

Assinaram eletronicamente o documento CD217315843000, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217315843000>